

**Eixo Temático: Desenvolvimento Regional, Agroecologia, Sustentabilidade,
Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**

**POLÍTICAS FISCAIS E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
O Papel da Reforma Tributária no Brasil**

**TAX POLICIES AND FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY:
The Role of Tax Reform in Brazil**

Rannah Raquel Barreto Silva¹

Vitória Ayssa Oliveira Novais de Santana²

Camile Rocha de Souza³

Pedro Lucas Siqueira de Oliveira⁴

Resumo: Este trabalho analisa o impacto da Reforma Tributária, proposta pela Emenda Constitucional nº 132 e regulamentada pelo Projeto de Lei Complementar 68/2024, sobre a segurança alimentar no Brasil. O estudo foca em como as mudanças na Cesta Básica Nacional, que incluem a isenção ou redução de impostos sobre produtos in natura e minimamente processados, podem influenciar o acesso a uma alimentação adequada, especialmente para famílias de baixa renda. No entanto, a exclusão de alimentos ultraprocessados do Imposto Seletivo levanta preocupações quanto à saúde pública, uma vez que esses produtos, ricos em sódio e açúcar, continuam isentos de tributação específica, perpetuando hábitos alimentares prejudiciais. Para embasar a análise, o estudo utilizou como referencial teórico conceitos de segurança alimentar e nutricional, tributação seletiva e políticas fiscais. Além disso, foram considerados dados nacionais e experiências internacionais, como o caso do México, que implementou tributos sobre alimentos ultraprocessados. A metodologia adotada foi de caráter exploratório, baseada em análise documental de legislações, estudos acadêmicos e relatórios econômicos. Os resultados indicam que, apesar dos avanços propostos para facilitar o acesso a alimentos saudáveis, a isenção de ultraprocessados representa um risco para a saúde pública. Assim, a pesquisa conclui que é necessário um maior equilíbrio nas políticas fiscais para promover uma

¹ Engenheira Agrônoma. Mestranda em Ciências Agrárias. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Cruz das Almas. Bahia. Brasil. E-mail: @rannahbarretosilva@gmail.com

² Estudante de graduação de Relações Internacionais. Instituto de Relações Internacionais. Universidade de Brasília. Brasília. Distrito Federal. Brasil. E-mail: ayssasantana@hotmail.com.

³ Estudante de graduação de Direito. Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande. Paraíba. Brasil. E-mail: camileersouza@gmail.com.

⁴ Estudante de graduação de Relações Internacionais. Instituto de Relações Internacionais. Universidade de Brasília. Brasília. Distrito Federal. Brasil. E-mail: pl.siqueira16@gmail.com.

alimentação saudável e equitativa, com atenção especial às camadas mais vulneráveis da população.

Palavras-chave: Segurança Alimentar, Tributação, Ultraprocessados, Cesta Básica Nacional, Reforma Tributária.

Abstract: This study analyzes the impact of the Tax Reform, proposed by Constitutional Amendment N°. 132 and regulated by Complementary Bill 68/2024, on food security in Brazil. The research focuses on how changes in the National Basic Food Basket, including tax exemptions or reductions on fresh and minimally processed products, may influence access to adequate food, especially for low-income families. However, the exclusion of ultra-processed foods from Selective Taxation raises public health concerns, as these products, rich in sodium and sugar, remain exempt from specific taxation, perpetuating unhealthy eating habits. The theoretical framework is based on concepts of food security, selective taxation, and fiscal policies. Additionally, national data and international experiences, such as Mexico's taxation on ultra-processed foods, were considered. The methodology employed was exploratory, involving documentary analysis of relevant legislation, academic studies, and economic reports. The findings suggest that, despite the advances proposed to improve access to healthy foods, the exemption of ultra-processed foods poses a risk to public health. The study concludes that a greater balance in fiscal policies is needed to promote healthy and equitable eating, with particular attention to the most vulnerable populations.

Keywords: Food security, taxation, ultra-processed foods, National Basic Food Basket, tax reform.

1 INTRODUÇÃO

A Reforma Tributária proposta no Brasil, a partir da Emenda Constitucional nº 132, e seus impactos sobre a alimentação saudável, tem gerado amplos debates sobre como a composição da Cesta Básica Nacional pode influenciar a segurança alimentar da população. O Projeto de Lei Complementar 68/2024, que regulamenta a reforma, visa reduzir ou isentar a carga tributária de produtos in natura ou minimamente processados, como frutas, legumes e ovos, enquanto a exclusão de alimentos ultraprocessados do Imposto Seletivo tem levantado preocupações sobre seus efeitos na saúde pública. Nesse cenário, o presente trabalho busca analisar de que forma as mudanças propostas impactam o acesso a uma alimentação adequada e saudável, especialmente para as famílias de baixa renda.

O problema central desta pesquisa reside na análise das políticas fiscais que, embora destinadas a promover o direito à alimentação adequada, podem acabar beneficiando a indústria de alimentos ultraprocessados e negligenciar o incentivo ao consumo de alimentos saudáveis. O impacto da inclusão ou isenção de certos alimentos na Cesta Básica Nacional,

bem como a controvérsia em torno da tributação seletiva de produtos prejudiciais à saúde, são aspectos essenciais que precisam ser avaliados à luz das evidências internacionais e da realidade brasileira.

Para a construção teórica deste estudo, foram utilizados como base conceitos de segurança alimentar e nutricional, tributação seletiva e políticas fiscais aplicadas à alimentação saudável. Além disso, foram considerados estudos de casos internacionais, como a experiência do México com a tributação de alimentos ultraprocessados, bem como dados nacionais fornecidos pelo DIEESE e pela Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL) sobre o consumo de frutas e hortaliças no Brasil.

A metodologia adotada é de caráter exploratório, com análise documental de legislações pertinentes, estudos acadêmicos e relatórios econômicos que abordam os efeitos da tributação sobre o consumo de alimentos. Utilizou-se ainda a revisão de literatura sobre políticas fiscais internacionais de saúde alimentar para comparação com o cenário brasileiro.

Este trabalho está organizado em três seções principais: na primeira, apresenta-se o contexto da Reforma Tributária e as mudanças propostas para a Cesta Básica Nacional. Na segunda seção, aborda-se o cenário da segurança alimentar no Brasil, a segunda seção aborda o impacto das políticas fiscais no acesso a alimentos saudáveis, com destaque para o papel do Imposto Seletivo. Por fim, a terceira seção traz uma análise crítica sobre o lobby do setor alimentício e as potenciais implicações da exclusão de ultraprocessados da tributação, à luz de experiências internacionais.

2 A REFORMA TRIBUTÁRIA E A SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL

2.1 Sistemas Alimentares e Segurança Alimentar no Brasil

Nos últimos anos, o número de relatórios oficiais que solicitam mudanças fundamentais nos sistemas alimentares para torná-los mais saudáveis, sustentáveis e equitativos tem crescido rapidamente. Embora esses documentos adotem diferentes abordagens, todos convergem na análise das complexas inter-relações entre alimentação, saúde, meio ambiente e agricultura. Dada a complexidade desses temas, torna-se essencial

uma abordagem sistêmica que incorpore conceitos estratégicos desenvolvidos ao longo das últimas décadas. Neste artigo, destacamos alguns conceitos fundamentais.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é a estrutura concebida para viabilizar o direito humano à alimentação adequada e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. De acordo com a Lei Nº 11.346, o SISAN tem como objetivo ampliar o acesso aos alimentos por meio da produção, com destaque para a agricultura tradicional e familiar, além do processamento, industrialização, comercialização, acordos internacionais, abastecimento e distribuição de alimentos, incluindo o acesso à água potável e medidas para mitigar sua escassez.

Além disso, o SISAN propõe-se a contribuir para a geração de emprego, a redistribuição de renda, a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais. A promoção da saúde e da nutrição da população, com foco em grupos vulneráveis, bem como a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, também estão entre suas diretrizes. A política estabelece, ainda, o estímulo a práticas alimentares saudáveis e o respeito à diversidade étnica, racial e cultural do país, assim como o incentivo à produção de conhecimento e ao acesso à informação. Para atingir esses objetivos, o SISAN prevê a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas em todas as etapas da produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando as particularidades culturais do Brasil.

De acordo com o Painel Internacional de Peritos em Sistemas Alimentares (IPES-Food), entre 1990 e meados da segunda década do século XXI, houve avanços notáveis na redução da desnutrição global, tanto entre adultos quanto entre crianças. Nesse período, sessenta países em desenvolvimento cumpriram ou superaram as metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015), que previam a redução pela metade da proporção de pessoas em situação de fome. No entanto, o IPES-Food alerta para um retrocesso significativo na luta contra a fome global nos últimos anos. Avaliações recentes, conduzidas após a pandemia de covid-19, revelam que quase 30% da população mundial enfrenta insegurança alimentar, e 42% das pessoas não têm condições de manter uma dieta saudável. Com projeções indicando que aproximadamente 600 milhões de pessoas estarão em situação de fome em 2030, a meta de “fome zero” parece cada vez mais distante. Esse cenário destaca a urgência de ações mais eficazes e coordenadas no combate à fome, especialmente diante

de crises globais que exacerbam as desigualdades alimentares. Assim, torna-se essencial repensar os sistemas alimentares, buscando soluções que integrem os diversos aspectos envolvidos, a fim de garantir um futuro mais justo e sustentável para todos.

O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) é o órgão das Nações Unidas responsável por avaliar a ciência relacionada às mudanças climáticas. Ele elabora relatórios de avaliação abrangentes que sintetizam o conhecimento científico, técnico e socioeconômico sobre as mudanças climáticas, seus impactos e riscos futuros. No seu Sexto Relatório de Avaliação (AR6), o IPCC destacou que a expansão agrícola insustentável, em grande parte impulsionada por dietas desequilibradas, intensifica a vulnerabilidade tanto dos ecossistemas quanto das populações humanas, resultando em competição por terras e recursos hídricos.

Além disso, eventos climáticos extremos, que se tornaram mais frequentes e severos, expuseram milhões de pessoas a níveis críticos de insegurança alimentar e comprometeram a segurança hídrica. Os impactos mais agudos têm sido observados em várias regiões, incluindo a África, a Ásia, a América Central e do Sul, além de países menos desenvolvidos, pequenas ilhas e áreas do Ártico. Essa situação afeta especialmente pequenos produtores de alimentos, lares de baixa renda e comunidades indígenas em todo o mundo.

No Brasil, o problema da insegurança alimentar não se deve à falta de alimentos, mas sim à pobreza que afeta uma grande parte da população. Dados da FAO (2015) confirmam essa análise, revelando que, embora o Brasil seja o segundo maior exportador de alimentos do mundo, uma parcela significativa da população vive em situação de insegurança alimentar. Isso evidencia que, para erradicar a fome, não é suficiente garantir apenas a oferta de alimentos; é fundamental proporcionar os recursos necessários para que a população possa adquiri-los.

A pandemia da Covid-19 trouxe de volta índices alarmantes de insegurança alimentar e fome entre a população brasileira. Isso foi evidenciado por inquéritos realizados com base na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, conduzidos pelo IBGE em 2017-2018 e pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Penssan) em 2020. Como uma das sociedades mais desiguais do mundo, é evidente que, mesmo com os progressos na luta contra a fome, ainda existem índices alarmantes de insegurança alimentar entre grupos sociais vulneráveis, como povos indígenas, comunidades quilombolas e populações urbanas

em situação de extrema pobreza. Esses segmentos da sociedade continuam a enfrentar desafios significativos, refletindo a necessidade urgente de políticas que abordem as desigualdades estruturais.

Com a finalidade de orientar todas as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, o Decreto nº 11.936/2024 traz uma nova definição para a composição da cesta básica no Brasil. Neste sentido, o Decreto define a Cesta Básica de Alimentos como o conjunto de alimentos que busca garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, à saúde e ao bem-estar da população brasileira. Para isso, sua composição é formada por alimentos in natura ou minimamente processados, como feijões, cereais, raízes, legumes, frutas, carnes e laticínios, que são essenciais para uma dieta equilibrada e nutritiva.

Essa política pública é um passo importante para enfrentar os desafios da segurança alimentar, tendo em vista a realidade dos trabalhadores brasileiros de dificuldades para acessar esses alimentos. Dados do DIEESE (2024) mostram que o valor da cesta básica aumentou em 10 das 17 capitais entre março e abril de 2024 e que o comprometimento da renda líquida com a compra de alimentos permanece alto. Em abril de 2024, o trabalhador que recebe um salário mínimo precisou destinar 54,01% de seu rendimento para adquirir a cesta básica. Neste sentido, apesar das iniciativas para assegurar o acesso a alimentos adequados, o custo da cesta básica continua a pesar significativamente no orçamento dos trabalhadores.

Paralelamente, estratégias fiscais são cada vez mais consideradas medidas de promoção para a segurança alimentar. Pois, uma política fiscal, com impostos e subsídios, pode influenciar a acessibilidade e o consumo de alimentos.

2.2 Reforma Tributária e a Cesta Básica Nacional

Em 20 de novembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 132, que implementa a Reforma Tributária no Brasil. A reforma foi originada a partir da PEC 45/2019 e estabelece a criação de um sistema de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), regulamentado em nível federal, em substituição ao atual sistema tributário. A proposta fixa um modelo de IVA com alíquotas diferenciadas, que visa reduzir a carga tributária sobre serviços essenciais e permitir a isenção de itens de uma "Cesta Básica Nacional".

Nesse sentido, foram instituídos três tributos: (I) o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados, Distrito Federal e municípios; (II) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência exclusiva da União; e (III) o Imposto Seletivo, que incidirá sobre produtos e serviços contratados à saúde ou ao meio ambiente, também de competência da União (Nunes et. al., 2024).

As mudanças tributárias propostas, no contexto da Reforma Tributária prevista pela Emenda Constitucional nº 132, têm o potencial de influenciar significativamente o custo dos alimentos que compõem a cesta básica. Isto porque, o Projeto de Lei Complementar 68/2024, que regulamenta a reforma tributária visa a criação da Cesta Básica Nacional de Alimentos, cujos itens terão as alíquotas de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) reduzidas a zero, é uma medida que pode impactar diretamente o preço desses alimentos. A cesta será composta por produtos in natura ou minimamente processados, como hortaliças, frutas e ovos, considerados mais saudáveis e alinhados às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira.

Esses produtos, ao serem tributados com alíquotas reduzidas ou isentas, terão um custo reduzido, beneficiando principalmente as famílias de baixa renda. Isso cria uma situação em que os alimentos essenciais, consumidos pela maioria da população, se tornam mais acessíveis. De acordo com Huangfu et al. (2024, p.21), dez estudos investigaram os efeitos das reduções de preços de frutas e vegetais em supermercados (quatro dos EUA, dois da Austrália e um da Nova Zelândia, África do Sul, Holanda e Dinamarca). Os descontos variaram de 20% a 50% do preço de varejo, e quando padronizados para uma redução de preço de 20%, a compra ou consumo de frutas e vegetais aumentou em 16,62%.

Um outro estudo publicado no *The American Journal of Clinical Nutrition* revelou que uma redução de 20% no preço de frutas e vegetais resultou em um aumento significativo nas compras por domicílio: 35% para frutas e 15% para vegetais durante o período de redução. (Ball, Kylie et al., 2015). Esses dados demonstram que alterações nos preços podem influenciar diretamente os hábitos de consumo, incentivando a compra de alimentos saudáveis entre os consumidores. Tais descobertas reforçam a importância de políticas fiscais que promovam o acesso a alimentos nutritivos por meio de subsídios e reduções de preços

No Brasil, segundo dados do Vigitel 2023, a frequência do consumo recomendado pela OMS de frutas e hortaliças foi de 21,4%. Portanto, um aumento de 16%, seguindo o padrão do estudo citado anteriormente, elevaria essa frequência para aproximadamente 24,8%, demonstrando que políticas de redução de preço para esses alimentos poderiam gerar um impacto significativo na melhoria dos hábitos alimentares da população.

2.3 Contradições e Desafios da Reforma Tributária

Entretanto, há alguns pontos de preocupação na Redação Final da proposta enviada para o Senado Federal. Como por exemplo, a exclusão dos alimentos ultraprocessados do Imposto Seletivo (IS), criado para tributar produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, representando um grave risco para a saúde pública no Brasil. Produtos que são pobres em nutrientes e ricos em sódio, açúcar, corantes e conservantes, continuarão isentos de um imposto que visa justamente desincentivar o consumo de itens nocivos, contribuindo para o aumento de doenças crônicas, como obesidade e diabetes. Embora a justificativa para incluir esses itens seja o hábito de consumo entre a população de baixa renda, a decisão pode perpetuar uma alimentação de baixa qualidade nutricional, agravando problemas de saúde e desnutrição oculta (quando o consumo de calorias é alto, mas a nutrição é inadequada).

Em Audiência Pública no Senado Federal, a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados (ABAD) afirmou que embora o intuito do imposto seletivo seja desestimular o consumo de bens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, a incidência sobre bebidas açucaradas é contraditória. E sugeriu que, em vez de aumentar a carga tributária sobre essas bebidas, o foco deveria estar em melhorar as políticas de saúde pública sem onerar desproporcionalmente o setor de bebidas, que é significativo para a economia brasileira. Neste sentido, ao sugerir que o foco seja em políticas de saúde pública sem aumento da carga tributária, a associação prioriza a manutenção de lucros e a competitividade do setor, mesmo diante das evidências dos impactos negativos desses produtos para a saúde da população.

Contudo, a experiência do México com a tributação de alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas pode servir como referência para o Brasil. No México, a implementação de um imposto de 8% sobre alimentos densamente calóricos resultou em uma redução média de 5,1% nas compras desses produtos no primeiro ano, com um impacto maior sobre as famílias de baixa renda. (Valizadeh et al., 2024, p. 4). Tal como a reforma brasileira prevê,

a combinação de isenções para alimentos essenciais e a tributação seletiva de produtos não saudáveis no México foi uma estratégia eficaz para reduzir o consumo de produtos nocivos à saúde e melhorar a acessibilidade a alimentos mais saudáveis.

Portanto, ao manter esses ultraprocessados com impostos reduzidos, a reforma contradiz os princípios de uma política de segurança alimentar e nutricional, que deve garantir o acesso a alimentos saudáveis e adequados. Essa medida, a longo prazo, pode aumentar a dependência de alimentos prejudiciais à saúde entre as camadas mais vulneráveis da população, dificultando o combate à má alimentação e seus efeitos negativos. Isso prejudica os esforços de promover uma alimentação saudável e equilibrada, essencial para garantir o direito à alimentação adequada no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, este artigo reitera a importância da Reforma Tributária proposta no Brasil, especialmente a partir da Emenda Constitucional nº 132, e seus impactos diretos na alimentação saudável e na segurança alimentar da população. O estudo teve como objetivos principais analisar como as mudanças na Cesta Básica Nacional podem influenciar o acesso a uma alimentação adequada, especialmente para famílias de baixa renda, e discutir a controvérsia em torno da tributação seletiva de alimentos ultraprocessados. Os resultados da pesquisa indicam que, embora a proposta busque promover uma alimentação saudável ao reduzir ou isentar impostos sobre produtos in natura e minimamente processados, a exclusão dos alimentos ultraprocessados do Imposto Seletivo representa um grave risco à saúde pública. É importante destacar que, como a Reforma ainda não foi totalmente aprovada e votada em todas as instâncias até a data da publicação do estudo (setembro de 2024), os parâmetros podem sofrer alterações. No entanto, este estudo oferece uma base valiosa para entender os principais impactos que as mudanças podem trazer. Essa situação evidencia um paradoxo nas políticas fiscais: ao tentar garantir o direito à alimentação adequada, corre-se o risco de favorecer a indústria de ultraprocessados, o que pode agravar a insegurança alimentar e os problemas de saúde da população.

Além disso, é fundamental reconhecer que as políticas fiscais têm um papel crucial na promoção de hábitos alimentares saudáveis e na mitigação das desigualdades alimentares. A experiência internacional, como o caso do México, ressalta a eficácia de tributações seletivas na redução do consumo de produtos prejudiciais à saúde, oferecendo um caminho

potencial para o Brasil. Devido a complexidade das interações entre políticas fiscais, saúde pública e comportamento alimentar da população, uma análise cuidadosa dessas dinâmicas é crucial para desenvolver um sistema alimentar mais justo e sustentável. Essa abordagem integrada e bem fundamentada é vital para garantir que as reformas não apenas endurecem a questão fiscal, mas também promovam um sistema alimentar que beneficie a saúde pública e a equidade social.

REFERÊNCIAS

BALL, Kylie et al. Influence of price discounts and skill-building strategies on purchase and consumption of healthy food and beverages: outcomes of the Supermarket Healthy Eating for Life randomized controlled trial. **The American journal of clinical nutrition**, v. 101, n. 5, p. 1055-1064, 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0002916523273906#section-cited-by>. Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2023: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2023**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 131 p. il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2023.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

BURIGO, A. C.; PORTO, M. F. **Agenda 2030, saúde e sistemas alimentares em tempos de sindemia: da vulnerabilização à transformação necessária**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, p. 4411–4424, 25 out. 2021.

CAMPANTE Cardoso Vale, Ricardo ; Lara Ibarra, Gabriel ; Simões Fleury, Eduardo ; Trzcinski, Kajetan Wladyslaw. **Impactos Distributivos da Reforma Tributária no Brasil: Cenários Relativos à Isenção da Cesta Básica (Português)**. Notas sobre Pobreza e Equidade Washington, DC: Grupo Banco Mundial. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/099101623102515592/P17960313f044042142191400e1a0b01396082d33fef>. Acesso em 17 de set. 2024.

DIEESE. Custo da cesta aumenta em todas as cidades do Norte e Nordeste. São Paulo: maio, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2024/202404cestabasica.pdf>. Acesso em: 08 set. 2024.

HUANGFU, Peijue et al. *Impact of price reductions, subsidies, or financial incentives on healthy food purchases and consumption: a systematic review and meta-analysis*. **The Lancet Planetary Health**, v. 8, p. e197–212, 2024. Disponível em:

[https://www.thelancet.com/journals/lanplh/article/PIIS2542-5196\(24\)00004-4/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanplh/article/PIIS2542-5196(24)00004-4/fulltext). Acesso em 30 set. 2024.

IPES-Food. **Unravelling the Food-Health Nexus: Addressing practices, political economy, and power relations to build healthier food systems. La Global Alliance for the Future of Food y IPES-Food.** 2017.

IPES-Food. **Food From Somewhere Building food security and resilience through territorial markets.** 2024.

IPCC. **AR6 Synthesis Report: Climate Change 2023.** Disponível em: <<https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>>.

MAINARDES, F.; RAIHER, A. P. **(In) Segurança Alimentar no Brasil: Prevalência e Fatores Associados.** Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, [S. l.], v. 15, n. 25, p. 23, 2018. DOI: 10.22481/ccsa.v15i25.3978. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/3978>. Acesso em: 30 set. 2024.

MALUF, Renato S.; ZIMMERMANN, Silvia A.; JOMALINIS, Emília. **Emergência e evolução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (2003-2015).** Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p.517-544, out. 2021.DOI: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-2>.

NUNES, Fabiano da Silva. *et al.* **SÍNTESE DO CONTEÚDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (REFORMA TRIBUTÁRIA).** Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/41709>. Acesso em: 17 set. 2024.

VALIZADEH, Pourya; NG, Shu Wen. Promoting Healthier Purchases: Ultraprocessed Food Taxes and Minimally Processed Foods Subsidies for the Low Income. **American Journal of Preventive Medicine**, 2024. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S074937972400076X?ref=pdf_download&fr=RR-2&rr=8cb5a5dc6a47af05. Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2023: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2023.** Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 131 p. il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2023.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.